

Declaração inicial do Vice-Governador Pedro Duarte Neves à Comissão de Inquérito sobre a Situação que Levou à Nacionalização do BPN e sobre a Supervisão Bancária Inerente

27 de Janeiro de 2009

Senhora Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito,  
Senhores Deputados,

Agradeço a possibilidade de me dirigir a esta Comissão e de prestar todos os esclarecimentos que possam contribuir para uma melhor compreensão do que aconteceu no caso BPN.

O BPN – sobretudo pelo seu crescimento muito rápido – mereceu sempre um acompanhamento muito próximo da supervisão bancária em aspectos como o crédito a empresas do grupo, constituição de provisões e controlo interno. As situações detectadas foram sendo resolvidas, na sequência de acções de supervisão do Banco de Portugal, e a instituição foi reforçando os seus fundos próprios de uma forma regular.

Contudo, paralelamente, e por atitude dolosa dos órgãos de administração da instituição – que de uma forma objectiva omitiram e prestaram informação falsa às autoridades de supervisão - foi-se desenvolvendo uma estrutura paralela de operações não registadas, não disponíveis documentalmente e, por isso, não passíveis de detecção pelos métodos normais de supervisão e de auditoria. É interessante recordar hoje que, em Março de 2001, o então Presidente do BPN afirmou publicamente que “o Banco Insular é um dos activos da FINCOR que não interessam à SLN”.

O conhecimento, em Junho de 2008, da instrumentalização do Banco Insular e da existência do chamado ‘Balcão Virtual’ – cuja existência, ainda hoje, não pode deixar de criar enorme perplexidade – colocaram problemas muito graves e totalmente novos à solvabilidade da instituição, que acabaram por ser determinantes no desfecho deste caso.

Convém, contudo, sublinhar bem que a admissão e confissão pela administração do grupo da existência desta situação fraudulenta foi o corolário de uma acção de supervisão do Banco de Portugal que - a partir do início de 2008 e desencadeada sobretudo por uma denúncia anónima - foi obtendo elementos cada vez mais sólidos da relação do domínio de grupo em relação ao Banco Insular. Deverei referir aqui uma reunião que teve lugar, em Maio de 2008, com os membros do Conselho de Administração da SLN e que foi convocada por mim para esclarecimento do relacionamento do grupo com o Banco Insular - chamando a atenção para as responsabilidades individuais de omissão de respostas ou de prestação de informações falsas – e que se mostrou decisiva para a confissão final, pelo Dr. Abdool Vakil, de que o Grupo tinha o domínio material do Banco Insular e, mais surpreendentemente ainda, da existência do chamado Balcão Virtual.

Antes de responder às perguntas dos membros desta Comissão Parlamentar, gostaria de esclarecer três aspectos que têm estado presentes nestes trabalhos: a auditoria determinada pelo Banco de Portugal em 2008, os pedidos de informação em atraso e a correspondência com a Procuradoria-Geral da República sobre o Banco Insular.

No dia 4 de Junho de 2008 – em sequência da surpreendente revelação da carta de 2 de Junho – o Banco de Portugal determinou a apresentação de contas consolidadas com inclusão de entidades anteriormente omitidas, devidamente certificadas por entidade externa habilitada, bem como a apresentação de um relatório de provisões económicas referentes aos activos a integrar.

Na altura, o Banco de Portugal não especificou qual a entidade que deveria proceder a esse trabalho, pois se sabia que ia ser eleita uma nova Administração e o Dr. Abdool Vakil não tinha condições para fazer avançar o processo nessa fase de transição.

Na primeira reunião com o Dr. Miguel Cadilhe, no dia 26 de Junho, ele manifestou a sua intenção de mandar proceder a uma auditoria – o que já tinha sido determinado pelo Banco de Portugal em 4 de Junho – tendo sido acordado que, para não serem feitas duas auditorias por duas empresas diferentes, o

Banco de Portugal aceitaria a escolha da empresa de auditoria a efectuar pelo novo Conselho de Administração da SLN.

Foi também transmitido nessa reunião que essa auditoria deveria ser realizada à luz do número 2 do artº 116 do RGICSF, para permitir ao Banco de Portugal ter acesso ao auditor e ao acompanhamento dos trabalhos de auditoria. Posteriormente, o Dr. Miguel Cadilhe informou o Banco de Portugal da empresa de auditoria escolhida e só então o Banco de Portugal confirmou por escrito a sua determinação, conforme tinha ficado acordado na primeira reunião de 26 de Junho.

É difícil compreender que, apesar destes elementos serem públicos desde a Audição do Senhor Governador na Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, a 11 de Novembro de 2008, se continue a questionar a determinação desta auditoria pelo Banco de Portugal.

Passemos agora à questão dos pedidos de informação em atraso, que o Dr Abdool Vakil encontrou quando assumiu a presidência do BPN. Conforme referido nesta mesma Comissão pelo Dr. Carlos Santos, estava agendada uma nova acção de inspecção ao BPN para o início de Fevereiro de 2008. Como é habitual nestas situações, foi entregue, no final de Janeiro, uma longa lista de pedidos de informação, para várias instituições do grupo, que – adicionado a esclarecimentos já solicitados no decurso do próprio mês de Janeiro de 2008 e de questões posteriores, algumas das quais na sequência de respostas do banco, perfeitamente normais em processos de supervisão – nos conduz a um número de itens por responder da ordem de grandeza do referido pelo Dr. Abdool Vakil. Este aspecto, aliás, só ilustra a pressão grande que o Banco de Portugal exerceu sobre o BPN, neste como noutros períodos.

Adicionalmente, é preciso que fique bem claro que todos os pedidos de informação anteriormente feitos pelo Banco de Portugal tiveram sequência, suscitando-se nalguns casos novos pedidos de elementos de forma a tornar mais completas e precisas as respostas ao Banco de Portugal. Foi, aliás, no decurso deste processo que, já em 2007, foram prestadas informações falsas ao Banco de Portugal, que levaram, em 2008 e no momento desta constatação, à instauração de processos de contra-ordenação às instituições e aos membros dos seus órgãos sociais.

Um comentário final sobre a correspondência trocada entre 2004 e 2007 com a Procuradoria-Geral da República. Tratou-se de um conjunto de perguntas extremamente simples e directas como “tem autorização ou pedido para operar no nosso país”, participação em “operações activas ocasionais” ou de “concessões de financiamento a favor de pessoas e entidades residentes em Portugal” e que, conseqüentemente, tiveram respostas simples e directas. Sublinhe-se, a este propósito, que o Banco Insular não estava, obviamente, sob a supervisão do Banco de Portugal e que nenhuma das cartas da Procuradoria-Geral da República fazia qualquer tipo de referência ao BPN ou à SLN. Aliás, a primeira referência ao BPN aparece na carta de Janeiro de 2008 remetida pelo Banco de Portugal.

Surpreendentemente tem sido dada grande relevância a esta correspondência, tendo sido praticamente esquecida a comunicação do Banco de Portugal à PGR de Agosto de 2008 que, de acordo com o Senhor Procurador-Geral da República em Audição na Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, contribuiu, juntamente com outros documentos transmitidos, para um avanço mais rápido das investigações em sede de apuramento de responsabilidades criminais.

Em conclusão, o Banco de Portugal actuou ao longo deste processo dentro dos padrões legais e regulamentares que enquadram a supervisão prudencial. Não há organizações perfeitas nem infalíveis, mas, ao longo dos anos, o Banco de Portugal tem demonstrado que é uma instituição séria e rigorosa e que, por isso, deve continuar a merecer o respeito dos portugueses.

Pedro Duarte Neves